



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 130 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 1.000 – PODER LEGISLATIVO                            |            |                   |
| 01.010– CAMARA MUNICIPAL                             |            |                   |
| 01 – Legislativa                                     |            |                   |
| 031 – Ação Legislativa                               |            |                   |
| 0001 – Programa de Apoio Administrativo              |            |                   |
| 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL |            |                   |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil   | R\$        | 100.000,00        |
| FR: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)           |            |                   |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                     | R\$        | 35.000,00         |
| FR: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário)           |            |                   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>135.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

|                                   |
|-----------------------------------|
| 2.000 – PODER EXECUTIVO           |
| 02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 10 – Saúde                        |
| 301 – Atenção Básica              |
| 0040 – Saúde para Todos           |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Souosa  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$  
135.000,00  
FR: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**TOTAL R\$ 135.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 21 de novembro de  
2022.

**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
Prefeito Constitucional